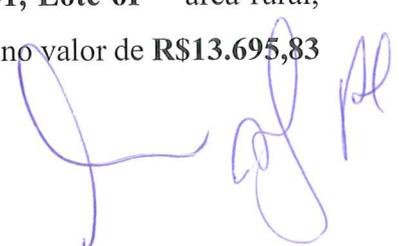


**ATA DA 916ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

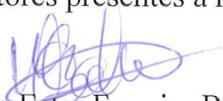
Às dez horas do dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia, e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 915ª de 04/02/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial; 04) Processo de Desapropriação – Retificação de Ata.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o Artigo 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando o Memorando n.º 074/2015 - SUDES, de 10/02/2015; o Memorando n.º 01/2015 - PHLP, de 09/02/2015, ratificado pela Chefe de Assessoria Jurídica e o Memorando n.º 01/2015 - Comissão de Desapropriação - FIOL, de 09/02/2015, do Presidente da Comissão de Avaliação para Desapropriação, constituída pela Portaria n.º 382/2012, de 23/05/2012, alterada pelas Portarias n.º 708/2012, de 22/10/2012, Portaria n.º 224/2013, de 26/03/2013, Portaria n.º 072/2014, de 30/01/2014 e Portaria n.º 652/2014, de 12/11/2014, cujos objetivos são: coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL; e elaborar/analisar e emitir parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas desapropriações, sob sua jurisdição, após análise, resolveu aprovar: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação – Rito Administrativo: 1) Processo 51402.110429/2015-11, VAL 131, Lote 6F – área rural, Fazenda São Francisco, de propriedade de Antônio Aleixo de Souza, no valor de R\$13.695,83**

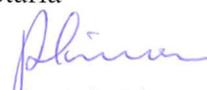


(treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), os quais: R\$10.782,30 por 1,27 ha de terra nua, R\$1.488,00 por 1,24 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - colônião), e R\$1.425,53 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **2) Processo 51402.110441/2015-11, VAL 507, Lote 6F** – área rural, Lote 51, Gleba B, Agrovila 06, de propriedade de **Almerito Santana Rozendo**, no valor de **R\$37.616,73** (trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), os quais: R\$33.654,00 por 3,55 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$2.629,13 por 3,55 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), e R\$1.152,63 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **3) Processo 51402.108229/2015-94, VAL 514, Lote 6F** – área rural, Lote 69, Gleba B, Agrovila 06, de propriedade de **Augusto Borges Santana**, no valor de **R\$32.746,21** (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), os quais: R\$31.950,00 por 3,55 ha de terra nua, e R\$796,21 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **4) Processo 51402.110430/2015-31, VAL 524, Lote 6F** – área rural, Lote 82, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Pedro Oliveira Martins**, no valor de **R\$18.899,77** (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), os quais: R\$17.100,00 por 1,90 ha de terra nua, R\$774,87 por 0,69 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.024,90 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **5) Processo 51402.108234/2015-10, VAL 525, Lote 6F** – área rural, Lote 81, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Jose Augusto de Oliveira Martins**, no valor de **R\$22.644,77** (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), os quais: R\$15.570,00 por 1,73 ha de terra nua, R\$1.942,79 por 1,73 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$1.100,00 por 1 (um) poço tipo cacimbão, com 1,20m de diâmetro, R\$1.025,47 por cochos em manilha pré-moldada de concreto, sem cobertura, medindo 16,95m, e R\$3.006,51 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*. Quanto ao **item 03, Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial**, a Diretoria aprovou: **1)** Em virtude do falecimento da expropriada e assim não haver interesse dos herdeiros na propositura da Ação de inventário – **Processo 51402.108239/2015-21, VAL 544, Lote 6F** – área rural, Lote 201, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de **Hilda da Luz e Silva**, no valor de **R\$16.573,40** (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), os quais: R\$15.210,00 por 1,69 ha de terra nua, e R\$1.363,40 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho /BA*. Finalizando, analisando o **item 04, Processo de Desapropriação – Retificação de Ata – a)** Item constante a folha 01 e 02, da Ata DIREX 730ª, Reunião realizada

em 29/07/2013, a saber: **I – Processo de Rito Administrativo, que migrou para Propositura de Ação Judicial** - Em virtude de a expropriada recusar-se a dar o aceite no ato da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável e alteração da titularidade do processo, uma vez que o mesmo fora confeccionado somente em nome da Sra. Carlinda Maria dos Santos e a propriedade está em condomínio com o Sr. Enedino de Oliveira - **1) Processo 51402.045065/2013-15, VAL 026A, Lote 1F** – área rural, Fazenda São Pedro/Conquista, de propriedade de **Carlinda Maria dos Santos e Enedino Oliveira**, no valor de **R\$18.338,37** (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), os quais: R\$11.211,90 por 1,33 ha de terra nua, R\$3.643,50 por culturas permanentes (aceroleira, cacaueteiro, limoeiro, coqueiro, dendezeiro, ingazeiro nativo, tangerineira, urucum nativo), R\$1.493,59 por 1,33 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$198,48 por cobertura com telha fibrocimento, com 6,00 m², R\$181,50 por 1 (uma) porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada, medindo 2,00 m, e R\$1.609,40, por cercas internas e divisas, no *município de Ubaitaba/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

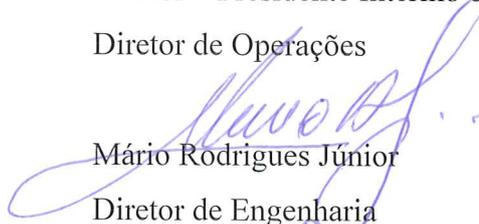

Maria Ester Ferreira Botelho

Secretária

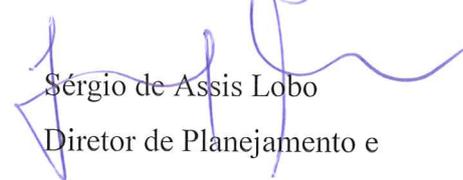

Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações


Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia


Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino

